

**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO
DE CANDIDATURAS**

N.º 005 / GAL Al Sud – Esdime / 10216 / 2022

Renovação de aldeias

**(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 187/2021,
de 7 de setembro)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre 14 de janeiro (09:30:00) e 11 de março (17:30:59) de 2022 ao abrigo do disposto na Portaria nº 152/2016 de 25 de maio, na sua redação atual, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do seu art.º 2.º.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria supra identificada, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os objetivos de:

- Preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios;
- Criar ou melhorar infraestruturas de coletividades locais, onde as populações possam desenvolver atividades culturais, desportivas, bem como atividades de empreendedorismo social de base comunitária.

Entende-se por empreendedorismo social de base comunitária o processo de desenvolver e implementar soluções sustentáveis para problemas dos territórios rurais, por parte de entidades privadas sem fins lucrativos, que visam satisfazer necessidades das populações, sem caráter de resposta social tipificada pelos apoios das áreas governativas da Segurança Social ou da Saúde.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em melhoria do bem-estar das populações rurais, bem como atividades de empreendedorismo social de base comunitária, recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, produção e edição de publicações ou registos videográficos e fonográficos com conteúdos relativos ao património imaterial e outros investimentos relativos ao património imaterial, nomeadamente aquisição de trajes, estudos de inventariação do património rural, bem como do “saber-fazer” antigo dos artesãos, das artes tradicionais, da literatura oral e de levantamento de expressões culturais tradicionais, imateriais, individuais e coletivas, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000 EUR e inferior ou igual a 200.000 EUR.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL Sud – Esdime, a saber: concelho de Aljustrel – União das Freguesias de Aljustrel e Rio de Moinhos, Messejana e São João de Negrilhos; concelho de Almodôvar – todas as freguesias; concelho de Castro Verde – União de Freguesias de Castro Verde e Casével; concelho de Ferreira do Alentejo – todas as freguesias; concelho de Ourique – todas as freguesias.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 113 765,71 EUR.

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas, devidamente submetidas, que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, são seleccionadas para hierarquização de acordo com os seguintes critérios de mérito da fórmula da Valia Global da Operação (VGO):

$$\text{VGO} = 10 \text{ PUE} + 30 \text{ HES} + 60 \text{ EDL}$$

PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos

Atribuída em função de serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE n.º 33/2016.

HES – Capitalização do valor histórico, económico ou social

Pontuação atribuída em função de o projeto de investimento promover a preservação, conservação ou valorização dos elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios,) e/ou de património imaterial de natureza cultural e social dos territórios (atividades de divulgação).

Ao nível da capitalização do valor social, serão ainda consideradas as atividades de promoção do empreendedorismo social de base local e atividades culturais e desportivas das coletividades locais.

Avaliação efetuada pela informação constante do plano de intervenção para mobilização dos recursos necessários à sustentabilidade dos elementos patrimoniais locais intervencionados, nomeadamente:

- i) Refuncionalização;
- ii) Manutenção;
- iii) Animação turística e socio cultural;
- iv) Promoção do empreendedorismo social de base comunitária;
- v) Atividades desportivas.

- Se a candidatura prevê duas ou mais das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação) – 20 pontos;
- Se a candidatura prevê apenas uma das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação) – 10 pontos;
- Se a candidatura não prevê nenhuma das seguintes atividades: refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação - 0 pontos;

EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, calculada da seguinte forma:

$$EDL = 0,65 \text{ PEDL} + 0,35 \text{ ITE}$$

Em que:

PEDL – PRIORIDADES EDL

Fatores de Avaliação	Pontuação
O objeto da candidatura enquadra-se nas tipologias prioritárias identificadas na EDL	20
O objeto da candidatura não se enquadra nas tipologias prioritárias identificadas na EDL	0

Prioridades EDL – Elementos Patrimoniais:

Património Ambiental e Paisagístico de interesse coletivo:	Criação / requalificação de equipamentos e infraestruturas de apoio à valorização e visitação de património paisagístico e ambiental: trilhos / circuitos pedonais / ecopistas / ciclovias; sinalética; estruturas e pontos de observação e de relação com a natureza; unidades de visitação e de apoio ao visitante; rotas temáticas; estruturas de informação, suportes de comunicação e divulgação
Património histórico e cultural com Valor Comunitário:	• Ações de recuperação, requalificação e valorização do património histórico e cultural edificado, alinhadas com projetos de criação de rotas e outros programas que materializam a estratégia regional turística (nomeadamente a vertida no Plano Operacional para o Touring Paisagístico, Plano para o Produto Património da Humanidade);

	• Modernização e dinamização de museus e de outros equipamentos culturais de divulgação do Património, nomeadamente projetos / candidaturas que concorram para a Certificação e Qualificação, em linha com a estratégia regional turística (conteúdos digitais e interativos, conteúdos em idiomas estrangeiros, melhoria da interpretação, melhoria da acessibilidade física, obras de modernização); • Criação e dinamização de rotas turísticas locais (circuitos de aldeia), apostando em curiosidades históricas locais; • Recuperação de equipamentos públicos ligados à memória social rural e desenvolvimento de programas baseados na recuperação da memória coletiva e valores identitários; • Criação/preservação de espaços de memória coletiva e sua animação; • Ações de valorização, recuperação e promoção do património industrial mineiro; • Ações de valorização e promoção/ divulgação do património imaterial, incluindo o Cante Alentejano.
--	--

Prioridades EDL – Melhoria do bem-estar das populações rurais e Empreendedorismo social

Apoio à criação / melhoria de infraestruturas das coletividades locais, nas seguintes áreas:	• Cultura; Desporto e Natureza; Dança; Música; Expressões artísticas; Teatro.
Apoio à criação / melhoria de serviços de promoção do bem-estar das populações rurais, nas seguintes áreas:	• Cozinhas comunitárias para fornecimento de refeições a pessoas vulneráveis ou em risco de exclusão; • Engomadorias e lavandarias sociais / comunitárias; • Salas de estimulação sensorial e relaxamento (destinadas, entre outras, a pessoas idosas e a pessoas com demências); • Unidades móveis de saúde e bem-estar; • Centros/serviços de proximidade para a promoção da saúde e do bem-estar e felicidade, da comunidade, da família e das pessoas idosas;
Apoio à criação / melhoria de infraestruturas para realização de atividades de empreendedorismo social, nas seguintes áreas:	• Food Fab Labs (unidades produtivas partilhadas) para apoio ao empreendedorismo na área alimentar; • Centros multisserviços partilhados e Fab Labs que permitam o acesso a serviços e o acesso a formação/capacitação/experimentação em competências digitais, conteúdos educativos nas áreas da programação, robótica, biomateriais e fabricação digital, economia circular.

ITE – INVESTIMENTO TOTAL ELEGÍVEL

Fatores de Avaliação		Pontuação
A candidatura é valorizada em função do investimento total elegível apurado em sede de análise.	≤ 50.000,00€	20
	> 50.000,00€ e ≤ 70.000,00€	10
	> 70.000,00€	0

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, e uma pontuação entre 20 e 0 para o critério de seleção EDL.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Desempate

A sua utilização e ordem de aplicação é da responsabilidade dos GAL, estando definidos nos Avisos de Abertura de Concursos.

1. Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;
2. Candidatura com maior valia do HES;
3. Candidatura com maior pontuação na valia do PUE;
4. Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200 000 EUR de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na

candidatura, em percentagem, é de 80% conforme definido no ponto 2 do artigo nº 49º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio na sua versão atual.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI, da Portaria citada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo XI da mesma Portaria.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou no sítio do GAL em www.esdime.pt e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr2020.pt e no sítio do GAL em www.esdime.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL Al Sud Esdime através do endereço esdime.dlbc2020@gmail.com ou pelo telefone 286 328 471.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Castro Verde, 29 de Dezembro de 2021

A Presidente do Órgão de Gestão



(Madalena Alves)